DECRETO Nº076/2021

DE 08 DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre a proibição de utilização de prédios e instalações públicas para eventos particulares com finalidade lucrativa, e da outras providências".

OLIMPIO SERVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como a utilização dos bens públicos para a finalidade a que se destinam;

DECRETA

ART. 1º. Fica terminantemente proibida a utilização dos prédios e instalações públicas para eventos particulares com fins lucrativos.

Parágrafo Único: Os eventos a que se refere o *caput* deste artigo só poderão ser realizados mediante comprovação do cumprimento das exigências legais.

ART. 2º. Poderá ocorrer a utilização de imóvel público, por particular, desde que não possua finalidade lucrativa, mediante o pagamento de taxa no valor de 10 (dez) UFESPS.

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 08 de dezembro de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSANGELA CHAVES
Secretaria Geral Interna

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br